



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER

PROJETO DE LEI Nº 004/2020

Dados do Documento

Data do Documento: 21/02/2020

Autor: Poder Executivo Municipal

Ementa: Altera o número de Cargos de Auxiliar de Serviços Gerais e dá outras providências.

Situação: Em tramitação (x) Aprovado () Rejeitado ()

Anexos: Integra do PL 004/2020



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER**

Mensagem nº.04/2020
Projeto de lei nº. 04/2020

RECEBIDO Em 21/2/2020
Por
..... Horas
João Gilberto T. de Cesar
Agente Executivo - Matr. 6502

Fontoura Xavier, 21 de fevereiro de 2020.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-los, encaminhamos, para apreciação e deliberação desse Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar para 26(vinte e seis) o número de cargos de auxiliar de serviços gerais.

Justifica-se a necessidade da ampliação do número de cargos, em virtude do aumento da demanda junto as escolas municipais, tendo em vista a ampliação das vagas especialmente para a educação infantil, bem como a demanda das unidades de saúde no interior, necessitando assim do trabalho dos profissionais para auxiliar de serviços gerais.

Tendo em vista o cadastro reserva do recente concurso público realizado, o aumento das vagas, seriam providos com os aprovados, e supririam uma antiga deficiência nesta área, que todo o ano é objeto da necessidade da contratação temporária.

A fim de instruir o presente projeto de lei, segue incluso, o respectivo estudo de impacto orçamentário.

Pelo exposto, contamos com o apoio de Vossa Senhoria e dignos pares, para aprovação do presente projeto de lei, tendo em vista a importância do mesmo.

Outrossim, solicitamos a apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, e votação em regime de urgência, conforme previsto em nossa Lei Orgânica Municipal.

Na oportunidade enviamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

JOSÉ FLÁVIO GODOY DA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

ILMO. SR.
ALGEMIRO PINHEIRO DE OLIVEIRA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.
FONTOURA XAVIER – RS



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER**

PROJETO DE LEI Nº. 0004/2020

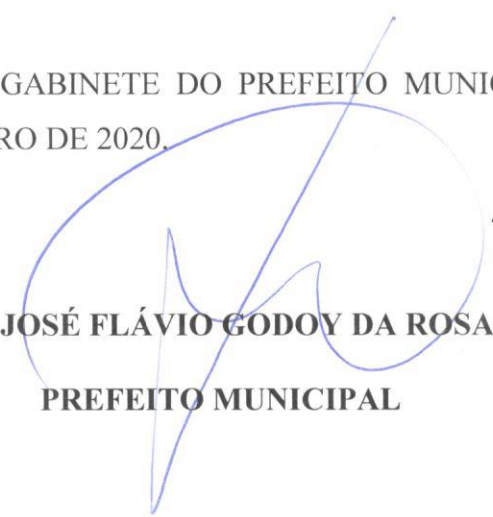
**“ALTERA O NÚMERO DE CARGOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS
GERAIS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

Art. 1º - Fica alterado para 26(vinte e seis) o número de cargos de auxiliar de serviços gerais, conforme o disposto na Lei nº. 1434/2010, de 16 de junho de 2010.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias vigentes.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER, 21
DE FEVEREIRO DE 2020.


JOSÉ FLÁVIO GODOY DA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER
PODER EXECUTIVO**

**ESTUDO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA Nº 01/2020
DATA: 18/02/2020.**

Estudo da adequação orçamentária e financeira para a finalidade de Criação de cargos efetivos,
em cumprimento ao disposto no Art. 16, da Lei Complementar nº 101-2000.

EVENTO		- 07 cargos de auxiliar de serviços gerais, com remuneração de R\$ 887,93 + 30% insalubridade (R\$ 1.154,30) para uma jornada de trabalho de 44 horas semanais;
x	Criação	
	Expansão	
	Aperfeiçoamento	

VIGÊNCIA DAS DESPESAS

Início	Fim
A partir de 01 de Março de 2020	Indeterminado

**QUADRO 1
ESTIMATIVA DE ACRÉSCIMO NAS DESPESAS**

Natureza	2020	2021	2022
Vencimentos e Vantagens	80.801,00	96.961,20	96.961,20
13º Salário	7.406,75	8.080,10	8.080,10
Férias + 1/3 de Férias	2.468,67	2.693,10	2.693,10
RPPS Patronal 14%	12.964,70	15.082,82	15.082,82
Total	103.641,12	122.817,22	122.817,22

Obs: as premissas e memória de cálculo dos valores acima está especificada em demonstrativo em anexo.

**QUADRO 2
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO SOBRE AS METAS DE DESPESAS**

ANO	(A) ACRÉSCIMO ESTIMADO NAS DESPESAS	(B) ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO	(C) % B/A
2020	103.641,12	35.380.000,00	0,29%
2021	122.817,22	29.704.723,42	0.41%
2022	122.817,22	30.405.050,22	0,40%

Obs: os valores do orçamento para os anos de 2021 e 2022 são estimativos e foram extraídos do Anexo de Metas Fiscais da LDO.



COMPATIBILIDADE COM O PPA LDO E LEI DE ORÇAMENTO

No tocante à compatibilidade do aumento proposto com o PPA e a LDO, segundo que dispõe o art. 16, § 1º, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) considera-se compatível a despesa quando a mesma se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

Nessa linha, a Lei Municipal nº 1705/2017 que dispõe sobre o PPA do Município efetivamente contempla, nos respectivos programas, as ações orçamentárias pelas quais serão suportadas as despesas decorrentes das nomeações dos servidores abrangidos pelo presente estudo, conforme segue:

Programa	Ação Correspondente	Despesa a ser suportada pelo Programa / Ação
0280 – Gestão do SUS do Município	2035 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	Pagamento de vencimentos
0190 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	2020 – Manutenção do Ensino Fundamental	Pagamento de vencimentos

Quanto aos valores consignados no PPA, cabe ponderar que, nos termos do parágrafo único do art. 3º da referida Lei, os mesmos constituem meras referências, não representando, portanto em limite para a programação da despesa orçamentária.

A LDO expressamente autoriza a expansão dos cargos públicos, desde que seja demonstrado o seu impacto orçamentário e financeiro, que é objeto do presente estudo.

Já em relação a adequação orçamentária, o art. 16, § 1º, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) entende que estará adequada a despesa quando a despesa houver dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício. Assim, considerando os valores consolidados previstos no orçamento, aqui entendidos como os créditos genéricos a que refere a LRF.

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Elemento da Despesa	Fonte de Recurso
3.1.90.11.00.00.00.00	01 - 20 - 40
3.1.90.13.00.00.00.00	01 - 20 - 40

IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

O quadro abaixo demonstra a evolução das despesas com pessoal do Poder Executivo nos últimos 04 exercícios encerrados e sua projeção para os anos de 2020, 2021 e 2022:

QUADRO 4 – Impacto Sobre a Receita Corrente Líquida

Exercício	Rec. Corrente Líquida	Gastos Com Pessoal do Poder Executivo	% / RCL
2016	23.486.306,58	10.554.024,77	44,94%
2017	23.725.887,08	12.360.041,38	52,10%
2018	27.333.449,00	12.105.457,44	44,45%
2019	29.242.060,94	13.607.419,69	46,53%
2020	29.765.901,00	14.537.330,21	48,83%
2021	28.254.662,52	14.706.737,11	52,05%
2022	28.254.662,52	14.706.737,11	52,05%

Observações:

- a) Os valores da Receita Corrente Líquida, do Gasto com pessoal e percentual do exercício de 2019 estão de acordo com o modelo 9 – Demonstrativo dos Limites – RGF do TCE 2º Semestre 2019;
- b) As projeções da Receita Corrente Líquida para 2020, 2021 e 2022 foram extraídas do Anexo de Estimativa para Receita Corrente Líquida da Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- c) Consideramos que no Ano de 2020 foram feitas nomeações referente ao concurso público as quais estima-se no valor de R\$ 75.115,40 mensal (vencimentos, RPPS, IPE), o valor foi incluído no total de gasto com pessoal do poder executivo para o ano de 2020 (11 meses = R\$ 826.269,40), 2021 e 2022(13 meses = R\$ 976.500,20).

Município de Fontoura Xavier, 18 de Fevereiro de 2020.



Maurieli Soares Cerutti

CRC/RS 79333

MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER
PODER EXECUTIVO

ANEXO AO ESTUDO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
Nº01/2020

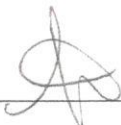
DETALHAMENTO DAS PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO UTILIZADO

- 1) Os cálculos foram efetuados tomando como marco inicial o mês de Março de 2020;

VALOR MENSAL			
Descrição			
Ano	2020	2021	2022
Vencimentos e Vantagens	8.080,10	8.080,10	8.080,10
RPPS Patronal 14%	1.131,20	1.131,20	1.131,20
TOTAL MÊS	9.211,30	9.211,30	9.211,30

VALOR ANO			
Ano	2020	2021	2022
Vencimentos e Vantagens	80.801,00	96.961,20	96.961,20
13º Salário	7.406,75	8.080,10	8.080,10
1/3 de Férias	2.468,67	2.693,10	2.693,10
RPPS Patronal 14%	12.964,70	15.082,82	15.082,82
TOTAL	103.641,12	122.817,22	122.817,22

Município de Fontoura Xavier, 18 de Fevereiro de 2019.



Maurieli Soares Cerutti

CRC/RS 79333